

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - COLATINA/ES				
Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações		Classificação de risco municipal	Condição para Classificação de Risco Municipal	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
Classe	Subclasse	Denominação		
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS				
Produção de lavouras temporárias				
01.11-3		Cultivo de cereais		
	0111-3/01	Cultivo de arroz	Nível de Risco III	
	0111-3/02	Cultivo de milho	Nível de Risco III	
	0111-3/03	Cultivo de trigo	Nível de Risco III	
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Nível de Risco III	
	0112-1/02	Cultivo de juta	Nível de Risco III	
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	

01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar		
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar		Nível de Risco III
01.14-8	Cultivo de fumo		
0114-8/00	Cultivo de fumo		Nível de Risco III
01.15-6	Cultivo de soja		
0115-6/00	Cultivo de soja		Nível de Risco III
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja		
0116-4/01	Cultivo de amendoim		Nível de Risco III
0116-4/02	Cultivo de girassol		Nível de Risco III
0116-4/03	Cultivo de mamona		Nível de Risco III
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		Nível de Risco III
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi		Nível de Risco III
0119-9/02	Cultivo de alho		Nível de Risco III
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa		Nível de Risco III
0119-9/04	Cultivo de cebola		Nível de Risco III
0119-9/05	Cultivo de feijão		Nível de Risco III
0119-9/06	Cultivo de mandioca		Nível de Risco III
0119-9/07	Cultivo de melão		Nível de Risco III
0119-9/08	Cultivo de melancia		Nível de Risco III
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro		Nível de Risco III

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
Horticultura e floricultura		
01.21-1	Horticultura	
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Nível de Risco III
0121-1/02	Cultivo de morango	Nível de Risco III
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Nível de Risco III
Produção de lavouras permanentes		
01.31-8	Cultivo de laranja	
0131-8/00	Cultivo de laranja	Nível de Risco III
01.32-6	Cultivo de uva	
0132-6/00	Cultivo de uva	Nível de Risco III
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	
0133-4/01	Cultivo de açaí	Nível de Risco III
0133-4/02	Cultivo de banana	Nível de Risco III
0133-4/03	Cultivo de caju	Nível de Risco III
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Nível de Risco III
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Nível de Risco III
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Nível de Risco III
0133-4/07	Cultivo de maçã	Nível de Risco III
0133-4/08	Cultivo de mamão	Nível de Risco III
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Nível de Risco III
0133-4/10	Cultivo de manga	Nível de Risco III

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0133-4/11	Cultivo de pêsego	Nível de Risco III
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
01.34-2	Cultivo de café	
0134-2/00	Cultivo de café	Nível de Risco III
01.35-1	Cultivo de cacau	
0135-1/00	Cultivo de cacau	Nível de Risco III
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Nível de Risco III
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Nível de Risco III
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Nível de Risco III
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Nível de Risco III
0139-3/05	Cultivo de dendê	Nível de Risco III
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Nível de Risco III
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
	Produção de sementes e mudas certificadas	
01.41-5	Produção de sementes certificadas	
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Nível de Risco III
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Nível de Risco III

01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Nível de Risco III	
	Pecuária		
01.51-2	Criação de bovinos		
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte		
0152-1/01	Criação de bufalinos	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III

0152-1/02	Criação de equinos	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
0152-1/03	Criação de asininos e muares	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos		
0153-9/01	Criação de caprinos	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Nível de Risco I	Desde que não seja regime confinado ou semi-confinado, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
01.54-7	Criação de suínos		
0154-7/00	Criação de suínos	Nível de Risco I	Desde que seja sem efluente liquido em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta e não ultrapasse o numero de 10 cabeças, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou III
01.55-5	Criação de aves		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0155-5/01	Criação de frangos para corte	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 200 m ² da área de confinamento, caso em que a atividade será enquadrada em nível II ou nível III
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse a quantidade de 10.000 ovos, caso que a atividade será enquadrada em nível III
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 200 m ² da área de confinamento, caso em que a atividade será enquadrada em nível II ou nível III
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 200 m ² da área de confinamento, caso em que a atividade será enquadrada em nível II ou nível III
0155-5/05	Produção de ovos	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse a quantidade de 7.000 ovos/hora, caso que a atividade será enquadrada em nível II
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente		
0159-8/01	Apicultura	Nível de Risco I	
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Nível de Risco I	desde que não haja fauna silvestre e exótica
0159-8/03	Criação de escargô	Nível de Risco III	

0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Nível de Risco I	
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 200 m ² da área de confinamento, caso em que a atividade sera enquadrada em nível II ou nível III, esta atividade não contempla criação de fauna silvestre, caso em que a atividade será licenciada pelo IEMA
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita			
01.61-0 Atividades de apoio à agricultura			
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Nível de Risco III	
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Nível de Risco III	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Nível de Risco III	
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
01.62-8 Atividades de apoio à pecuária			
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Nível de Risco I	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Nível de Risco I	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Nível de Risco III	
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	

01.63-6	Atividades de pós-colheita	
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Nível de Risco III
	Caça e serviços relacionados	
01.70-9	Caça e serviços relacionados	
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Nível de Risco III
	PRODUÇÃO FLORESTAL	
	Produção florestal - florestas plantadas	
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Nível de Risco III
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Nível de Risco III
0210-1/03	Cultivo de pinus	Nível de Risco III
0210-1/04	Cultivo de teca	Nível de Risco III
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Nível de Risco III
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Nível de Risco III
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Nível de Risco III
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Nível de Risco III
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Nível de Risco III
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Nível de Risco III
	Produção florestal - florestas nativas	
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	

0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Nível de Risco III
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Nível de Risco III
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Nível de Risco III
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Nível de Risco III
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Nível de Risco III
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Nível de Risco I
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Nível de Risco III
Atividades de apoio à produção florestal		
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Nível de Risco III
PESCA E AQUICULTURA		
Pesca		
03.11-6	Pesca em água salgada	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Nível de Risco III
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Nível de Risco III
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Nível de Risco III
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Nível de Risco III
03.12-4	Pesca em água doce	
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Nível de Risco III
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Nível de Risco III

0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Nível de Risco III
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Nível de Risco III
Aquicultura		
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Nível de Risco III
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Nível de Risco III
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Nível de Risco III
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Nível de Risco III
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Nível de Risco III
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Nível de Risco III
03.22-1	Aquicultura em água doce	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Nível de Risco III
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Nível de Risco III
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Nível de Risco III
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Nível de Risco III
0322-1/05	Ranicultura	Nível de Risco III
0322-1/06	Criação de jacaré	Nível de Risco III
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Nível de Risco III

0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Nível de Risco III
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		
EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL		
Extração de carvão mineral		
05.00-3	Extração de carvão mineral	
0500-3/01	Extração de carvão mineral	Nível de Risco III
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Nível de Risco III
EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
Extração de petróleo e gás natural		
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Nível de Risco III
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Nível de Risco III
EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS		
Extração de minério de ferro		
07.10-3	Extração de minério de ferro	
0710-3/01	Extração de minério de ferro	Nível de Risco III
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Nível de Risco III
Extração de minerais metálicos não ferrosos		
07.21-9	Extração de minério de alumínio	
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Nível de Risco III

	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Nível de Risco III
07.22-7		Extração de minério de estanho	
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	Nível de Risco III
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Nível de Risco III
07.23-5		Extração de minério de manganês	
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	Nível de Risco III
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Nível de Risco III
07.24-3		Extração de minério de metais preciosos	
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Nível de Risco III
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Nível de Risco III
07.25-1		Extração de minerais radioativos	
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Nível de Risco III
07.29-4		Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	
	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Nível de Risco III
	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Nível de Risco III
	0729-4/03	Extração de minério de níquel	Nível de Risco III
	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	
		Extração de pedra, areia e argila	

08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Nível de Risco III
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Nível de Risco III
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Nível de Risco III
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Nível de Risco III
	Extração de outros minerais não metálicos	
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Nível de Risco III

08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema		
0892-4/01	Extração de sal marinho	Nível de Risco III	
0892-4/02	Extração de sal-gema	Nível de Risco III	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Nível de Risco III	X
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Nível de Risco III	
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
0899-1/01	Extração de grafita	Nível de Risco III	
0899-1/02	Extração de quartzo	Nível de Risco III	
0899-1/03	Extração de amianto	Nível de Risco III	
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III	
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural		

09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Nível de Risco III
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Nível de Risco III
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Nível de Risco III
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
Abate e fabricação de produtos de carne		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Nível de Risco III
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Nível de Risco III
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Nível de Risco III
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Nível de Risco III
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Nível de Risco III
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	

1012-1/01	Abate de aves	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse o numero máximo de abate de 200 cabeça/dia, caso em que a atividade será enquadrada em nível III, exceto animais silvestres. Limitado ao número máximo de abate de 20.000 cabeça/dia, caso em que a atividade será licenciada junto ao IEMA.
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse o numero máximo de abate de 200 cabeça/dia, caso em que a atividade será enquadrada em nível III, exceto animais silvestres. Limitado ao número máximo de abate de 20.000 cabeça/dia, caso em que a atividade será licenciada junto ao IEMA.
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Nível de Risco III	
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Nível de Risco III	
10.13-9	Fabricação de produtos de carne		

1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada como Nível de Risco II ou III. Esta atividade não contempla a utilização de produtos da fauna silvestre, caso em que a atividade será licenciada pelo IEMA
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 600m ² , caso em que a atividade será enquadrada como Nível de Risco II ou III. Esta atividade não contempla a utilização de produtos da fauna silvestre, caso em que a atividade será licenciada pelo IEMA
Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		

1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse o número máximo de processamento de 500 kg/dia, caso em que a atividade será enquadrada em nível III
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse o número máximo de processamento de 500 kg/dia, caso em que a atividade será enquadrada em nível III
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
10.31-7 Fabricação de conservas de frutas			
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.32-5 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais			
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Nível de Risco III	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.

10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Nível de Risco III	

10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Nível de Risco III	Desde que o produto fabricado seja comestível
Laticínios			
10.51-1	Preparação do leite		
1051-1/00	Preparação do leite	Nível de Risco III	
10.52-0	Fabricação de laticínios		
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Nível de Risco III	
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Nível de Risco III	
Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 300 m ² da área útil, caso em que a atividade será enquadrada em nível II ou nível III. Desde que o beneficiamento de arroz não seja industrial. Caso o beneficiamento de arroz seja industrial, será nível III.

1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível de Risco III	
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados		
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Nível de Risco III	
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho		

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível de Risco III	Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal. Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de polvilho produzido artesanalmente, será nível III.
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Nível de Risco III	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Nível de Risco III	
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais		
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Nível de Risco II	
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
	Fabricação e refino de açúcar		
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto		
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado		

1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Nível de Risco III
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível de Risco III
Torrefação e moagem de café		
10.81-3	Torrefação e moagem de café	
1081-3/01	Beneficiamento de café	Nível de Risco II Desde que realize apenas Secagem e/ou Pilagem Mecânica, limitada à capacidade instalada de 15.000 litros, e não realize Despolpamento/descascamento em via úmida, caso em que a atividade será enquadrada em nível III. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível III.
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Nível de Risco III
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível de Risco III
Fabricação de outros produtos alimentícios		
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III

1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos		
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.

1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos		

1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente		
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,1 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Nível de Risco III	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Nível de Risco III	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Nível de Risco III	Desde que o gelo fabricado seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos e/ou bebidas
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível de Risco II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal com uso exclusivo de forno elétrico ou a gás, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha.

1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco III
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS		
Fabricação de bebidas alcoólicas		
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Nível de Risco III
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Nível de Risco III
11.12-7	Fabricação de vinho	
1112-7/00	Fabricação de vinho	Nível de Risco III
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Nível de Risco III
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Nível de Risco III
Fabricação de bebidas não alcoólicas		
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Nível de Risco III
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Nível de Risco III

1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Nível de Risco I	Desde que o resultado da atividade não seja diferente de produção artesanal, e utilize apenas forno a gás ou elétrico, limitado a uma área útil de 600 m ² , caso em que a atividade será classificada como de Nível de Risco II ou III. Limitado a uma capacidade máxima de produção de 25.000 litros/dia, caso em que a atividade será licenciada junto ao IEMA.
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto artesanal e diferente de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura. Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal e de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura, será nível III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III	

1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
Processamento industrial do fumo			
12.10-7	Processamento industrial do fumo		
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Nível de Risco III	
Fabricação de produtos do fumo			
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo		
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Nível de Risco III	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Nível de Risco III	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Nível de Risco II	Limitado a uma área de 0,2 ha, caso em que a atividade será classificada como de Nível de Risco III.
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Nível de Risco III	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
Preparação e fiação de fibras têxteis			
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão		

1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco I	Desde que não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível II e nível III.
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco I	Desde que não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível II e nível III.
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar		

1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
Tecelagem, exceto malha			
13.21-9 Tecelagem de fios de algodão			
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
13.22-7 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
13.23-5 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas			

1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
Fabricação de tecidos de malha			
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Nível de Risco III	
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis		
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Nível de Risco III	
Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.

13.52-9				Fabricação de artefatos de tapeçaria	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Nível de Risco II	Desde que sem tingimento, pintura, estampania e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras.		
13.53-7				Fabricação de artefatos de cordoaria	
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.		
13.54-5				Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.		
13.59-6				Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	

1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a atividade não envolva tingimento ou tratamento químico, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível II ou III.
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
14.11-8 Confecção de roupas íntimas			
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
14.12-6 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
14.13-4 Confecção de roupas profissionais			

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		
14.21-5	Fabricação de meias		
1421-5/00	Fabricação de meias	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS		
	Curtimento e outras preparações de couro		
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro		

1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Nível de Risco III	
Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Nível de Risco II	Desde que sem curtimento, tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos, limitado à uma área de 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que sem curtimento, tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos, limitado à uma área de 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
Fabricação de calçados			
15.31-9	Fabricação de calçados de couro		
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Nível de Risco II	Desde que sem curtimento, tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos, limitado à uma área de 0,2 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nível de Risco III	

15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material		
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Nível de Risco III	
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético		
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Nível de Risco III	
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Nível de Risco III	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
Desdobramento de madeira			
16.10-2	Desdobramento de madeira		
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nível de Risco II	Desde que o volume mensal de madeira a ser serrado não ultrapasse 150 m³/mês, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.

1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva pintura e/ou outras proteções superficiais, que o volume de madeira a ser processada não ultrapasse 50 m ³ /mês e a área e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,1 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Nível de Risco II	Desde que apenas tratamento térmico, sem utilização de produtos químicos e/ou orgânicos, caso em que a atividade será licenciada junto ao IEMA.
Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Nível de Risco III	
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Nível de Risco III	

1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nível de Risco III
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nível de Risco III
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Nível de Risco III
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Nível de Risco III
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Nível de Risco III
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	

1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Nível de Risco III		
Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão				
17.21-4	Fabricação de papel			
1721-4/00	Fabricação de papel	Nível de Risco III		
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão			
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III		
Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado				
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel			
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado	X Desde que o resultado do exercício da atividade for usado para embalar produto a ser esterilizado
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde	X Desde que o resultado do exercício da atividade se destine a entrar em contato com produto para saúde

17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde	X
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Nível de Risco III		
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Nível de Risco III		
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário			
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III		X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III		X
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Nível de Risco III		
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			

1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Nível de Risco III
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
Atividade de impressão		
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	
1811-3/01	Impressão de jornais	Nível de Risco III
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nível de Risco III
18.12-1	Impressão de material de segurança	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Nível de Risco III
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Nível de Risco III
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nível de Risco III
Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
18.21-1	Serviços de pré-impressão	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Nível de Risco III
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Nível de Risco I
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nível de Risco I

	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Nível de Risco III
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Nível de Risco III
	1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Nível de Risco III
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS		
	Coquerias		
19.10-1	Coquerias		
	1910-1/00	Coquerias	Nível de Risco III
	Fabricação de produtos derivados do petróleo		
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo		
	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Nível de Risco III
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		
	1922-5/01	Formulação de combustíveis	Nível de Risco III
	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Nível de Risco III
	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Nível de Risco III
	Fabricação de biocombustíveis		

19.31-4	Fabricação de álcool				
1931-4/00	Fabricação de álcool		Nível de Risco III		
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool				
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		Nível de Risco III		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS					
Fabricação de produtos químicos inorgânicos					
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis				
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis		Nível de Risco III		
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes				
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes		Nível de Risco III		
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes				
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais		Nível de Risco III		
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais		Nível de Risco III		
20.14-2	Fabricação de gases industriais				
2014-2/00	Fabricação de gases industriais		Nível de Risco III	Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas	X Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos

20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Nível de Risco III	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
Fabricação de produtos químicos orgânicos			
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Nível de Risco III	
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Nível de Risco III	
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
			X Desde que o resultado do exercício da atividade seja óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
Fabricação de resinas e elastômeros			
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas		

	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Nível de Risco III		
20.32-1		Fabricação de resinas termofixas			
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Nível de Risco III		
20.33-9		Fabricação de elastômeros			
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Nível de Risco III		
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III		
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas			
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível de Risco III		
20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários			
	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob-regulamentação do Ministério da Agricultura	X
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III		X

20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III	X
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III	X
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins		
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão		
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Nível de Risco III	
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Nível de Risco III	

Fabricação de produtos e preparados químicos diversos				
20.91-6 Fabricação de adesivos e selantes				
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos	
20.92-4 Fabricação de explosivos				
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Nível de Risco III		
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Nível de Risco III		
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Nível de Risco III		
20.93-2 Fabricação de aditivos de uso industrial				
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
20.94-1 Fabricação de catalisadores				
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Nível de Risco III		

20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente		
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Nível de Risco III	
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
Fabricação de produtos farmoquímicos			
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III	X
Fabricação de produtos farmacêuticos			
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano		
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III	X
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III	X
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III	X
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Nível de Risco III	
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas		

2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III		X
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				
Fabricação de produtos de borracha				
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Nível de Risco III		
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados			
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Nível de Risco III		
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares	X
Fabricação de produtos de material plástico				
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico			
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Nível de Risco III		
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico			

2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.	X Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção			
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Nível de Risco III		
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente			
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível de Risco III		
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Nível de Risco III		
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Nível de Risco III		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados	Nível de Risco III		

	anteriormente		
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro		
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança		
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Nível de Risco III
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro		
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro		
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Nível de Risco III
	Fabricação de cimento		
23.20-6	Fabricação de cimento		
	2320-6/00	Fabricação de cimento	Nível de Risco III
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nível de Risco III
	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nível de Risco III

2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Nível de Risco III	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nível de Risco III	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nível de Risco III	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nível de Risco III	
Fabricação de produtos cerâmicos			
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção		
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Nível de Risco III	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Nível de Risco III	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Nível de Risco III	

2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento
Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos			
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras		
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Nível de Risco III	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Nível de Risco III	
23.92-3	Fabricação de cal e gesso		
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Nível de Risco III	
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Nível de Risco I	Desde que não realize vitrificação, e a área (construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como Nível de Risco III.
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Nível de Risco III	

2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
METALURGIA		
Produção de ferro-gusa e de ferroligas		
24.11-3	Produção de ferro-gusa	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Nível de Risco III
24.12-1	Produção de ferroligas	
2412-1/00	Produção de ferroligas	Nível de Risco III
Siderurgia		
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Nível de Risco III
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Nível de Risco III
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Nível de Risco III
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Nível de Risco III
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Nível de Risco III
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
2424-5/01	Produção de arames de aço	Nível de Risco III
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Nível de Risco III

	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura		
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura		
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura		Nível de Risco III
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço		
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço		Nível de Risco III
	Metalurgia dos metais não ferrosos		
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas		
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias		Nível de Risco III
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio		Nível de Risco III
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos		
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos		Nível de Risco III
24.43-1	Metalurgia do cobre		
2443-1/00	Metalurgia do cobre		Nível de Risco III
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias		Nível de Risco III
2449-1/02	Produção de laminados de zinco		Nível de Risco III
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse a capacidade máxima de produção de 2 toneladas/mês, caso em que a atividade será enquadrada como Nível de Risco III.

2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Nível de Risco III
Fundição		
24.51-2	Fundição de ferro e aço	
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Nível de Risco III
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada		
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Nível de Risco III
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Nível de Risco III
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Nível de Risco III
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras		
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	

2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Nível de Risco III	
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Nível de Risco III	
	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais		
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Nível de Risco III	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Nível de Risco III	
2532-2/02	Metalurgia do pó	Nível de Risco III	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais		
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse a capacidade máxima de produção de 1 tonelada/mês, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.

2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Nível de Risco III
Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas		
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Nível de Risco III
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Nível de Risco III
25.43-8	Fabricação de ferramentas	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Nível de Risco III
Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições		
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Nível de Risco III
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Nível de Risco III
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	

2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal		
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Nível de Risco III	
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Nível de Risco III	
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Nível de Risco III	
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Nível de Risco III	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Nível de Risco I	desde que sem tratamento químico superficial, jateamento e sem pintura, não associada à atividade de “Serviços de confecção de armações metálicas para construção” (2599-3/01)
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Nível de Risco III	

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
Fabricação de componentes eletrônicos		
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Nível de Risco III
Fabricação de equipamentos de informática e periféricos		
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Nível de Risco III
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Nível de Risco III
Fabricação de equipamentos de comunicação		
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III

	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Nível de Risco III
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Nível de Risco III
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Nível de Risco III
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	

2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III	X
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Nível de Risco III	
Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Nível de Risco III	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Nível de Risco III	

2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Nível de Risco III
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Nível de Risco III
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Nível de Risco III

27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Nível de Risco III
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Nível de Risco III
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Nível de Risco III
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Nível de Risco III
	Fabricação de eletrodomésticos	
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Nível de Risco III
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	

2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Nível de Risco III
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Nível de Risco III
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Nível de Risco III
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão		
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	

2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Nível de Risco III
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Nível de Risco III
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.14-3	Fabricação de compressores	
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Nível de Risco III
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Nível de Risco III
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	

28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	

2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Nível de Risco III	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Nível de Risco III	
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental		
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Nível de Risco III	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente		
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Nível de Risco III	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária		X

28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Nível de Risco III
	Fabricação de máquinas-ferramenta	
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Nível de Risco III
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Nível de Risco III

28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco III
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Nível de Risco III
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Nível de Risco III
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco III
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	

2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Nível de Risco III
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Nível de Risco III

28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
	Fabricação de caminhões e ônibus	
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Nível de Risco III

	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Nível de Risco III
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Nível de Risco III
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Nível de Risco III
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Nível de Risco III
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Nível de Risco III
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	

2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Nível de Risco III
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Nível de Risco III
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Nível de Risco III
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Nível de Risco III
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	

2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Nível de Risco II	Desde que sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível III.
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Construção de embarcações			
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes		
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Nível de Risco III	
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Nível de Risco III	
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer		
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III	
Fabricação de veículos ferroviários			
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		

3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Nível de Risco III
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Nível de Risco III
	Fabricação de aeronaves	
30.41-5	Fabricação de aeronaves	
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Nível de Risco III
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Nível de Risco III
	Fabricação de veículos militares de combate	
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Nível de Risco III
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
30.91-1	Fabricação de motocicletas	
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Nível de Risco III
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Nível de Risco III
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	

3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III	Desde que haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde	X
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Nível de Risco III		
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
	Fabricação de móveis			
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira			
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Nível de Risco III		
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal			
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nível de Risco III		
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Nível de Risco III		
31.04-7	Fabricação de colchões			
3104-7/00	Fabricação de colchões	Nível de Risco III		
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			

	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes		
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		
3211-6/01	Lapidação de gemas		Nível de Risco III
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		Nível de Risco III
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas		Nível de Risco III
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		Nível de Risco III
	Fabricação de instrumentos musicais		
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		Nível de Risco III
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		Nível de Risco III
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Nível de Risco III	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Nível de Risco III	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Nível de Risco III	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III	X

3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III		X
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco II ou nível III.	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível de Risco III	Desde que haja fabricação de produto para saúde	X
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Nível de Risco III		
Fabricação de produtos diversos				
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de escova dental	X
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional			
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Nível de Risco III		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odonto médico hospitalar	X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			

3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Nível de Risco III	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Nível de Risco I	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,1 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco II ou III.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nível de Risco III	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Nível de Risco III	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Nível de Risco III	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante X
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			

33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Nível de Risco II	Desde que sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento, não ultrapasse a capacidade máxima de produção de 5 toneladas/mês e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,1 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Nível de Risco I	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco I	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Nível de Risco I	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos		

3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Nível de Risco III	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Nível de Risco III	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica		
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.

3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.

3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Nível de Risco I	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.

3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.

3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.

33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,05 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco III.
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves		
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Nível de Risco III	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Nível de Risco I	Desde que realizado em aeroporto devidamente licenciado. (As atividades de aeroportos, aeródromos, aeroclubes e heliporto não são licenciáveis pela municipalidade, neste caso quando do licenciamento ambiental, as atividades de apoio devem estar previstas na licença ambiental da atividade principal.)
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações		
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Nível de Risco III	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III	

33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que o resultado da atividade não seja diferente de trabalho artesanal, sem pintura por aspersão, tratamento químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento, e a área total do empreendimento (área construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada em nível de risco II ou III.
	Instalação de máquinas e equipamentos		
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nível de Risco I	Desde que a atividade seja realizada no local do contratante, mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir.
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente		
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Nível de Risco I	Desde que a atividade seja realizada no local do contratante.

3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a atividade seja realizada no local do contratante, mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir.
ELETRICIDADE E GÁS			
ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
35.11-5	Geração de energia elétrica		
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Nível de Risco III	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Nível de Risco I	Desde que sem execução de obras e implantação de equipamentos.
35.12-3	Transmissão de energia elétrica		
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Nível de Risco II	Desde que a tensão (T) da rede/linha não ultrapasse 138 KV, caso em que a atividade será enquadrada como nível de risco III.
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica		
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Nível de Risco I	
35.14-0	Distribuição de energia elétrica		

3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nível de Risco II	Desde que a tensão (T) da rede/linha não ultrapasse 138 KV, caso em que a atividade será enquadrada como nível de risco III.
Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Nível de Risco III	
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Nível de Risco III	
Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Nível de Risco III	
ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			

Captação, tratamento e distribuição de água			
36.00-6 Captação, tratamento e distribuição de água			
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Nível de Risco II	Desde que a vazão máxima de projeto (VMP) não ultrapasse 100 litros/segundo, caso em que a atividade será enquadrada como nível de risco III.
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III	
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
Esgoto e atividades relacionadas			
37.01-1 Gestão de redes de esgoto			
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Nível de Risco II	Desde que apenas gestão e/ou manutenção de redes coletoras de esgoto e das unidades operacionais do SES (Estações Elevatórias, coletor tronco e tubulação de recalque), com vazão máxima de projeto de 200 l/s.
37.02-9 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			

3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Nível de Risco II	Desde que a atividade seja realizada por empresa terceirizada (contratada pela Concessionária Local), caso contrário, as atividades relacionadas a esgoto devem estar previstas no licenciamento ambiental da Empresa Responsável pela Prestação dos Serviços de Saneamento no Município, respeitando o ente responsável pelo licenciamento da ETE a qual se vincula.
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
Coleta de resíduos			
38.11-4 Coleta de resíduos não perigosos			
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Nível de Risco III	
38.12-2 Coleta de resíduos perigosos			
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco III	
Tratamento e disposição de resíduos			
38.21-1 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos			
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Nível de Risco III	
38.22-0 Tratamento e disposição de resíduos perigosos			

3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Nível de Risco III	
Recuperação de materiais			
38.31-9 Recuperação de materiais metálicos			
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tratamento químico e geração de efluentes líquidos e a área (construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco III.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tratamento químico e geração de efluentes líquidos e a área (construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco III.
38.32-7 Recuperação de materiais plásticos			
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tratamento químico e geração de efluentes líquidos e a área (construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco III.
38.39-4 Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
3839-4/01	Usinas de compostagem	Nível de Risco III	

3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que a atividade não envolva tratamento químico e geração de efluentes líquidos, que os materiais a serem recuperados não estejam contaminados com produtos químicos, oleosos ou necessitem de processos complexos para recuperação, e a área (construída + área de estocagem) não ultrapasse 0,2 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco III.
DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Nível de Risco III	
CONSTRUÇÃO			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Incorporação de empreendimentos imobiliários			
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários		

4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Nível de Risco I	Desde que a atividade não envolva a implantação de empreendimentos, respeitando o ente responsável pelo licenciamento ambiental, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
Construção de edifícios			
41.20-4	Construção de edifícios		
4120-4/00	Construção de edifícios	Nível de Risco II	Desde que realizado em área urbana consolidada, destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ou unidades comerciais) com área total ≤ 1,00 ha, e limitado ao número de unidades ≤ 300, caso em que a atividade será classificada como nível de risco III.
OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias		
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Nível de Risco III	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Nível de Risco I	
42.12-0	Construção de obras de arte especiais		

4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Nível de Risco II	Desde que a implantação, reabilitação, melhoramento ocorra em rodovias pavimentadas, e em área urbana consolidada, todos os outros casos se enquadram como nível de risco III.
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nível de Risco I	Desde que as obras sejam realizadas em área urbana consolidada, caso em que a atividade será classificada como nível II ou III.
	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos		
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Nível de Risco III	

4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco II	Desde que a área da estação não ultrapasse 1,3 ha, e a rede de distribuição não ultrapasse 138 kV de tensão, caso em que a atividade será classificada como nível III, e a atividade esteja limitada a área do Município, caso em que a atividade será licenciada junto ao IEMA.
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco I	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco I	Desde que a implantação da atividade não envolva supressão vegetal, ou intervenção em APP, caso em que a atividade será enquadrada como nível II.
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco I	
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas		

4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Nível de Risco I	Desde que vinculado a sistemas já implantados, sem intervenção em APP e sem supressão vegetal, e apenas ampliação de sistema de coleta ou distribuição limitado à vazão máxima de projeto de 200 l/s, não prevê a implantação de loteamentos.
4222-7/02	Obras de irrigação	Nível de Risco III	
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Nível de Risco III	
	Construção de outras obras de infraestrutura		
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais		
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Nível de Risco III	
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas		
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Nível de Risco I	Desde que somente montagem, sem qualquer tipo de tratamento superficial químico.
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Nível de Risco I	
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		

4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 1 ha de área útil, caso em que será enquadrado como Nível de Risco III
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que limitado a manutenção e/ou reparação de estruturas já instaladas e em áreas consolidadas, sem intervenção em APP e sem supressão vegetal.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
Demolição e preparação do terreno			
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Nível de Risco III	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Nível de Risco II	Desde que vinculado a obra já licenciada, respeitado o ente responsável pelo licenciamento ambiental da atividade principal.
43.12-6	Perfurações e sondagens		
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Nível de Risco III	
43.13-4	Obras de terraplenagem		

4313-4/00	Obras de terraplenagem	Nível de Risco I	Desde que não esteja vinculada a outra atividade sujeita a licenciamento ambiental, limitado a uma área de intervenção de 500 m ² , que não ultrapasse 200 m ³ de terra movimentada e o talude seja inferior a 3 m, e apenas para os casos de construção em lotes urbanos com projeto arquitetônico aprovado pelo setor responsável.
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que envolva apenas limpeza de terreno e demarcação, exceto atividades destinadas a mineração.
	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções		
43.21-5	Instalações elétricas		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Nível de Risco I	
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração		
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Nível de Risco I	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nível de Risco I	

4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Nível de Risco I
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Nível de Risco I
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Nível de Risco I
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Nível de Risco I
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nível de Risco I
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Nível de Risco I
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
	Obras de acabamento	
43.30-4	Obras de acabamento	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Nível de Risco I
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Nível de Risco I
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Nível de Risco I
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nível de Risco I
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nível de Risco I
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Nível de Risco I

	Outros serviços especializados para construção		
43.91-6	Obras de fundações		
4391-6/00	Obras de fundações	Nível de Risco I	
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
4399-1/01	Administração de obras	Nível de Risco I	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Nível de Risco I	
4399-1/03	Obras de alvenaria	Nível de Risco I	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Nível de Risco II	Desde que apenas a obra civil necessária a perfuração do poço, não sendo permitido o uso de recursos hídricos sem as devidas autorizações e outorgas dos órgão estaduais.
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Nível de Risco II	
	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS		
	Comércio de veículos automotores		

45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.

4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.

	Manutenção e reparação de veículos automotores		
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores		
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Nível de Risco III	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Nível de Risco III	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Nível de Risco II	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Nível de Risco I	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Nível de Risco III	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Nível de Risco I	Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Nível de Risco II	
4520-0/08	Serviços de capotaria	Nível de Risco I	
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores		

4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem desmonte, manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que sem desmonte, manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios		
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.

4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.

4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios		
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de veículos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas		
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, caso em que será enquadrado como Nível de Risco III

COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Nível de Risco I	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica.
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.

46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.

46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito e/ou pátio de estocagem dos produtos.
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão		

4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não realize beneficiamento no local.
46.22-2	Comércio atacadista de soja		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Nível de Risco I	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Nível de Risco I	Desde que não realize comércio de produtos da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.

4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos.
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos.
Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.

4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo. Caso haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, será nível III
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Nível de Risco II	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil. Desde que no exercício da atividade não compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista).

4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Nível de Risco I	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Nível de Risco II	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Nível de Risco II	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	

4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco II	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral. Caso haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, será nível III
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Nível de Risco II	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	
	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar		

46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Nível de Risco I	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Nível de Risco I	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nível de Risco I	
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Nível de Risco I	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III	X
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Nível de Risco III	

46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Nível de Risco III	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Nível de Risco III	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Nível de Risco III	X
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco III	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Nível de Risco III	X
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Nível de Risco I	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Nível de Risco I	

46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Nível de Risco I	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Nível de Risco I	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Nível de Risco I	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Nível de Risco I	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Nível de Risco I	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Nível de Risco III	X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco III	X

4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Nível de Risco I
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I
Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação		
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nível de Risco I
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nível de Risco I
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação		

46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		

4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.	
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde	X
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.	
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			

4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que sem manutenção, reparação e lavagem de maquinários e equipamentos no local, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será classificada como nível de risco II ou III.
Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Nível de Risco III	
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Nível de Risco I	
46.74-5	Comércio atacadista de cimento		

4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Nível de Risco I	Desde que a área útil esteja limitada à 0,06 ha, e não haja fabricação/mistura.
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral		
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Nível de Risco III	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não haja beneficiamento do produto, e sem lavagem de equipamentos, manutenção e unidade de abastecimento de veículos.
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Nível de Risco III	
	Comércio atacadista especializado em outros produtos		
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Nível de Risco III
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Nível de Risco III
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Nível de Risco III
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nível de Risco III
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Nível de Risco III
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Nível de Risco III

4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III	
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens		
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Nível de Risco I	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Nível de Risco I	
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas		
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não haja transformação e recuperação do material.
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Nível de Risco III	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Nível de Risco II	
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente		

4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não envolva mistura ou ensacamento.
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Nível de Risco I	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não envolva beneficiamento, comércio de produtos perigosos, materiais químicos, fauna silvestre ou exótica, e sem armazenamento de óleos, baterias e outros materiais perigosos.
Comércio atacadista não especializado			
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		

4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco I	<p>Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano.</p> <p>Caso o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, será nível III</p> <p>Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não envolva beneficiamento, comércio de produtos perigosos, materiais químicos, fauna silvestre ou exótica, e sem armazenamento de óleos, baterias e outros materiais perigosos.</p>	X
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			

4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não envolva beneficiamento, comércio de produtos perigosos, materiais químicos, fauna silvestre ou exótica, e sem armazenamento de óleos, baterias e outros materiais perigosos.
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não envolva beneficiamento, comércio de produtos perigosos, materiais químicos, fauna silvestre ou exótica, e sem armazenamento de óleos, baterias e outros materiais perigosos.
COMÉRCIO VAREJISTA			
Comércio varejista não especializado			
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados		

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco III	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco III	
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios		
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Nível de Risco I	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	Nível de Risco I	

4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Nível de Risco I	
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes		
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I	Desde que utilize apenas forno elétrico ou a gás.
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I	Desde que não tenha fabricação própria.
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que não tenha fabricação própria.
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias		
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I	Desde que não realize comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, e a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I	Desde que a área do estabelecimento não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
47.23-7	Comércio varejista de bebidas		
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I	
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo		
4729-6/01	Tabacaria	Nível de Risco I	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 0,06 ha.
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		

47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nível de Risco III	
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes		
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Nível de Risco III	
	Comércio varejista de material de construção		
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 0,06 ha, e que os produtos estejam embalados em recipientes de até 200 litros.
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Nível de Risco I	
47.43-1	Comércio varejista de vidros		
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção		
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Nível de Risco III	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Nível de Risco I	

4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não haja comércio de madeira.
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não haja comércio de madeira.
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Nível de Risco I	Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e não haja beneficiamento do produto, e sem lavagem de equipamentos, manutenção e unidade de abastecimento de veículos.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, e não haja comércio de madeira.
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nível de Risco I	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Nível de Risco I	

47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nível de Risco I
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Nível de Risco I
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Nível de Risco I
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Nível de Risco I
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Nível de Risco I
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nível de Risco I
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nível de Risco I

47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nível de Risco I
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Nível de Risco I
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Nível de Risco I
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Nível de Risco I
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nível de Risco I
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Nível de Risco I

47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos		
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nível de Risco I	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Nível de Risco I	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Nível de Risco I	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Nível de Risco I	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local.
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III	X

4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III	X Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica		
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I	
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados		
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nível de Risco I	

47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem		
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Nível de Risco I	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Nível de Risco I	
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios		
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Nível de Risco I	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Nível de Risco I	
47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III	
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados		
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Nível de Risco I	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Nível de Risco I	
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente		
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Nível de Risco I	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Nível de Risco I	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Nível de Risco I	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Nível de Risco I	Desde que não haja comercio de fauna silvestre e exótica.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco III	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Nível de Risco III
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Nível de Risco I
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Nível de Risco I
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Nível de Risco III
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
	TRANSPORTE TERRESTRE	
	Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível de Risco III
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Nível de Risco III
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Nível de Risco III
4912-4/03	Transporte metroviário	Nível de Risco III
	Transporte rodoviário de passageiros	

49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana		
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Nível de Risco III	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Nível de Risco III	
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional		
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Nível de Risco III	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Nível de Risco III	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Nível de Risco III	
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi		
4923-0/01	Serviço de táxi	Nível de Risco I	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
49.24-8	Transporte escolar		
4924-8/00	Transporte escolar	Nível de Risco III	

49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Nível de Risco III
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Nível de Risco III
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Nível de Risco III
	Transporte rodoviário de carga	
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível de Risco II	<p>Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.</p> <p>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III</p>
-----------	---	-------------------	---

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível de Risco III	

4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
Transporte dutoviário			
49.40-0	Transporte dutoviário		
4940-0/00	Transporte dutoviário	Nível de Risco III	
Trens turísticos, teleféricos e similares			
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares		
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem		
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).

5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
50.12-2 Transporte marítimo de longo curso			
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
Transporte por navegação interior			

50.21-1 Transporte por navegação interior de carga			
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
50.22-0 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares			
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
Navegação de apoio			

50.30-1		Navegação de apoio	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
Outros transportes aquaviários			

50.91-2	Transporte por navegação de travessia		
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de embarcações, não envolve o licenciamento das embarcações transportadoras (as embarcações são licenciáveis junto ao órgão competente).
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente		
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento.
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, lavagem de veículos e abastecimento, e seja exercido apenas no município de origem.
TRANSPORTE AÉREO			
Transporte aéreo de passageiros			
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular		

5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de aeronaves, não envolve o licenciamento das aeronaves transportadoras (deverá ser verificada a necessidade licenciamento ambiental junto ao órgão competente).
51.12-9 Transporte aéreo de passageiros não regular			
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de aeronaves, não envolve o licenciamento das aeronaves transportadoras (deverá ser verificada a necessidade licenciamento ambiental junto ao órgão competente).
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de aeronaves, não envolve o licenciamento das aeronaves transportadoras (deverá ser verificada a necessidade licenciamento ambiental junto ao órgão competente).

Transporte aéreo de carga			
51.20-0	Transporte aéreo de carga		
5120-0/00	Transporte aéreo de carga		Nível de Risco III
Transporte espacial			
51.30-7	Transporte espacial		
5130-7/00	Transporte espacial		Nível de Risco III
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
Armazenamento, carga e descarga			
52.11-7	Armazenamento		

5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco III	<p>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III</p>	<p>X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas</p>
5211-7/02	Guarda-móveis	Nível de Risco I	<p>Desde que a área do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha.</p>	

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco III	<p>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III</p>	<p>X Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas</p>
52.12-5 Carga e descarga				
5212-5/00	Carga e descarga	Nível de Risco I	<p>Desde que não haja manutenção, reparação e lavagem de veículos no local.</p>	

Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Nível de Risco I	Desde que apenas atividades administrativas, e não envolva atividades de apoio como manutenção de veículos, abastecimento e lavagem.
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Nível de Risco III	
52.23-1	Estacionamento de veículos		
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Nível de Risco III	
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a atividade seja exercida nos limites do município, não vinculada a atividade passível de licenciamento ambiental, e não envolva atividades de apoio como manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos.

Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
52.31-1	Gestão de portos e terminais		
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Nível de Risco I	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Nível de Risco I	
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Nível de Risco III	
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo		
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção e abastecimento de embarcações, limitado a serviços administrativos.
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
5239-7/01	Serviços de praticagem	Nível de Risco I	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	
Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III	
Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			

52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
5250-8/01	Comissaria de despachos	Nível de Risco I
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Nível de Risco I
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Nível de Risco I
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Nível de Risco I
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Nível de Risco I
CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
Atividades de Correio		
53.10-5	Atividades de Correio	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nível de Risco I
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Nível de Risco I
Atividades de malote e de entrega		
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Nível de Risco I
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Nível de Risco I
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		
ALOJAMENTO		
Hotéis e similares		
55.10-8	Hotéis e similares	
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco III

5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco III	
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco III	
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não tenha lavanderia.
5590-6/02	Campings	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 1 ha, caso em que será enquadrado como Nível de Risco III
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não tenha lavanderia.

5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não tenha lavanderia.
ALIMENTAÇÃO			
Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas		
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.

5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, utilize apenas forno elétrico ou a gás, e sem palco ou pista de dança.
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação		
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I	
	Serviços de <i>catering</i>, bufê e outros serviços de comida preparada		
56.20-1	Serviços de <i>catering</i>, bufê e outros serviços de comida preparada		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Nível de Risco III	

5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e a área útil do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e a área útil do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e a área útil do empreendimento esteja limitada a 0,06 ha, e utilize apenas forno elétrico ou a gás.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			

EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
58.11-5	Edição de livros		
5811-5/00	Edição de livros	Nível de Risco I	
58.12-3	Edição de jornais		
5812-3/01	Edição de jornais diários	Nível de Risco I	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Nível de Risco I	
58.13-1	Edição de revistas		
5813-1/00	Edição de revistas	Nível de Risco I	
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco I	
Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros		
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Nível de Risco III	
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais		
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Nível de Risco I	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil.
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas		

5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Nível de Risco III
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco III
	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Nível de Risco I
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Nível de Risco I
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Nível de Risco I
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Nível de Risco I

5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Nível de Risco I	
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica		
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Nível de Risco III	
	Atividades de gravação de som e de edição de música		
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Nível de Risco I	
	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO		
	Atividades de rádio		
60.10-1	Atividades de rádio		
6010-1/00	Atividades de rádio	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
	Atividades de televisão		
60.21-7	Atividades de televisão aberta		

6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura		
6022-5/01	Programadoras	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
TELECOMUNICAÇÕES			
Telecomunicações por fio			
61.10-8	Telecomunicações por fio		
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação

Telecomunicações sem fio			
61.20-5	Telecomunicações sem fio		
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Nível de Risco I	Desde que não envolva a execução de obras para instalação de torres e estações de telecomunicação.
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
Telecomunicações por satélite			
61.30-2	Telecomunicações por satélite		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
Operadoras de televisão por assinatura			
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		

6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
	Outras atividades de telecomunicações		
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple instalação de torres e estações de telecomunicação
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação		
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		

6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Nível de Risco I		
6201-5/02	<i>Web desing</i>	Nível de Risco I		
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível de Risco I		
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Nível de Risco III	Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde	X
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação			
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Nível de Risco I		
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Nível de Risco I		
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				
Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas				

63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Nível de Risco I
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Nível de Risco I
	Outras atividades de prestação de serviços de informação	
63.91-7	Agências de notícias	
6391-7/00	Agências de notícias	Nível de Risco I
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	Banco Central	
64.10-7	Banco Central	
6410-7/00	Banco Central	Nível de Risco I

Intermediação monetária - depósitos à vista			
64.21-2	Bancos comerciais		
6421-2/00	Bancos comerciais		Nível de Risco I
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial		
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial		Nível de Risco I
64.23-9	Caixas econômicas		
6423-9/00	Caixas econômicas		Nível de Risco I
64.24-7	Crédito cooperativo		
6424-7/01	Bancos cooperativos		Nível de Risco I
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito		Nível de Risco I
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo		Nível de Risco I
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural		Nível de Risco I
Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação			
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial		Nível de Risco I
64.32-8	Bancos de investimento		
6432-8/00	Bancos de investimento		Nível de Risco I
64.33-6	Bancos de desenvolvimento		
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento		Nível de Risco I
64.34-4	Agências de fomento		
6434-4/00	Agências de fomento		Nível de Risco I
64.35-2	Crédito imobiliário		
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário		Nível de Risco I
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo		Nível de Risco I

6435-2/03	Companhias hipotecárias	Nível de Risco I
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Nível de Risco I
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Nível de Risco I
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	
6438-7/01	Bancos de câmbio	Nível de Risco I
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
	Arrendamento mercantil	
64.40-9	Arrendamento mercantil	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Nível de Risco I
	Sociedades de capitalização	
64.50-6	Sociedades de capitalização	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Nível de Risco I
	Atividades de sociedades de participação	
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Nível de Risco I
64.62-0	Holdings de instituições não financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Nível de Risco I

64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Nível de Risco I
	Fundos de investimento	
64.70-1	Fundos de investimento	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Nível de Risco I
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Nível de Risco I
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Nível de Risco I
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Nível de Risco I
64.92-1	Securitização de créditos	
6492-1/00	Securitização de créditos	Nível de Risco I
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Nível de Risco I
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6499-9/01	Clubes de investimento	Nível de Risco I
6499-9/02	Sociedades de investimento	Nível de Risco I
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Nível de Risco I

6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Nível de Risco I
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Nível de Risco I
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
Seguros de vida e não vida		
65.11-1	Seguros de vida	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Nível de Risco I
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Nível de Risco I
65.12-0	Seguros não vida	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Nível de Risco I
Seguros-saúde		
65.20-1	Seguros-saúde	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Nível de Risco I
Resseguros		
65.30-8	Resseguros	
6530-8/00	Resseguros	Nível de Risco I
Previdência complementar		
65.41-3	Previdência complementar fechada	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Nível de Risco I
65.42-1	Previdência complementar aberta	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Nível de Risco I
Planos de saúde		
65.50-2	Planos de saúde	

6550-2/00	Planos de saúde	Nível de Risco I
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE		
Atividades auxiliares dos serviços financeiros		
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
6611-8/01	Bolsa de valores	Nível de Risco I
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Nível de Risco I
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Nível de Risco I
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Nível de Risco I
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Nível de Risco I
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Nível de Risco I
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Nível de Risco I
66.13-4	Administração de cartões de crédito	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Nível de Risco I
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Nível de Risco I
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Nível de Risco I
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Nível de Risco I
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Nível de Risco I
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Nível de Risco I
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde		
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Nível de Risco I
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Nível de Risco I
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Nível de Risco I
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco I

	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		Nível de Risco I
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios		Nível de Risco I
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios		Nível de Risco I
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios		Nível de Risco III
	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão		
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		Nível de Risco I
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis		Nível de Risco I
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária		

6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Nível de Risco I
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS		
ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA		
Atividades jurídicas		
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	
6911-7/01	Serviços advocatícios	Nível de Risco I
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Nível de Risco I
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Nível de Risco I
69.12-5	Cartórios	
6912-5/00	Cartórios	Nível de Risco I
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária		
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Nível de Risco I
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Nível de Risco I
ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		
Sedes de empresas e unidades administrativas locais		

70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais		
	Atividades de consultoria em gestão empresarial		
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Nível de Risco I	
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas		
71.11-1	Serviços de arquitetura		
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Nível de Risco I	
71.12-0	Serviços de engenharia		
7112-0/00	Serviços de engenharia	Nível de Risco I	
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Nível de Risco I	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Nível de Risco I	Desde que não vinculada a atividade de mineração.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Nível de Risco I	

7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Nível de Risco I		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Nível de Risco I		
Testes e análises técnicas				
71.20-1	Testes e análises técnicas			
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária	X
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Nível de Risco I	Desde que em caso de análises clínicas laboratoriais, sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e que não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas em ambiente natural.	
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			

7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Nível de Risco I	Desde que em caso de análises clínicas laboratoriais, sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e que não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas em ambiente natural.
PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
Publicidade			
73.11-4	Agências de publicidade		
7311-4/00	Agências de publicidade	Nível de Risco I	
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Nível de Risco I	
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Nível de Risco I	Exceto pátio de estocagem dos materiais
7319-0/02	Promoção de vendas	Nível de Risco I	
7319-0/03	<i>Marketing</i> direto	Nível de Risco I	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Nível de Risco I	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
Pesquisas de mercado e de opinião pública			
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública		

7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Nível de Risco I	
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
<i>Design e decoração de interiores</i>			
74.10-2	<i>Design e decoração de interiores</i>		
7410-2/02	<i>Design</i> de interiores	Nível de Risco I	
7410-2/03	<i>Desing</i> de produto	Nível de Risco I	
7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
Atividades fotográficas e similares			
74.20-0	Atividades fotográficas e similares		
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Nível de Risco I	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Nível de Risco I	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Nível de Risco I	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Nível de Risco I	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Nível de Risco I	
Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Nível de Risco I	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Nível de Risco I	Desde que não contemple manutenção.

7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Nível de Risco I	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Nível de Risco I	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Nível de Risco I	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
Atividades veterinárias			
75.00-1	Atividades veterinárias		
7500-1/00	Atividades veterinárias	Nível de Risco III	Desde que o resultado do exercício da atividade inclua o uso de medicamentos controlados de uso humano e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS			
Locação de meios de transporte sem condutor			

77.11-0	Locação de automóveis sem condutor		
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor		
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos		
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos/embarcações no local.
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Nível de Risco I	
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		

7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Nível de Risco I	
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Nível de Risco I	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nível de Risco I	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador		
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Nível de Risco I	
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		

7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente		
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Nível de Risco I	Desde que não haja manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos no local.
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível de Risco I	Desde que envolva aluguel de equipamentos médicos radioativos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Nível de Risco I	Desde que não envolva aluguel de banheiros químicos.
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nível de Risco I	Desde que não esteja associado a manutenção, reparação, abastecimento e lavagem de veículos motorizados.
	Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros		
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Nível de Risco I	
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
	Seleção e agenciamento de mão de obra		
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra		
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Nível de Risco I	
	Locação de mão de obra temporária		
78.20-5	Locação de mão de obra temporária		

7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Nível de Risco I
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Nível de Risco I
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	Agências de viagens e operadores turísticos	
79.11-2	Agências de viagens	
7911-2/00	Agências de viagens	Nível de Risco I
79.12-1	Operadores turísticos	
7912-1/00	Operadores turísticos	Nível de Risco I
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Nível de Risco I
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	

8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Nível de Risco I	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Nível de Risco I	Desde que não esteja associado a alojamento e cuidados de animais de estimação.
80.12-9	Atividades de transporte de valores		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Nível de Risco I	Caso apenas escritórios (administrativo), sem manutenção, reparação, lavagem e abastecimento de veículos, não envolve o licenciamento dos veículos transportadores (os veículos são licenciáveis junto ao órgão estadual).
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Nível de Risco I	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Nível de Risco I	
	Atividades de investigação particular		
80.30-7	Atividades de investigação particular		
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Nível de Risco I	
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
	Serviços combinados para apoio a edifícios		

81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Nível de Risco I	
81.12-5	Condomínios prediais		
8112-5/00	Condomínios prediais	Nível de Risco II	Desde que a área total do empreendimento seja menor ou igual à 1 ha, limitado à 300 unidades, e em área urbana consolidada contemplada com rede de distribuição de água, rede de coleta de esgoto e coleta regular de resíduos sólidos, respeitando os limites estabelecidos na atividade de terraplanagem caso haja (código 4313-4/00).
Atividades de limpeza			
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios		
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Nível de Risco I	
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas		
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III	X
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros	X
Atividades paisagísticas				
81.30-3	Atividades paisagísticas			
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Nível de Risco I	Desde que não envolva manutenção de rodovias, e não haja supressão de indivíduos arbóreos.	

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
Serviços de escritório e apoio administrativo		
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Nível de Risco I
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	Nível de Risco I
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Nível de Risco I
Atividades de teleatendimento		
82.20-2	Atividades de teleatendimento	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Nível de Risco I
Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos		
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	

8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nível de Risco I		
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Nível de Risco III		
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas				
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Nível de Risco I		
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato			
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível de Risco III	Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos	X Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Nível de Risco I	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Nível de Risco I	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Nível de Risco I	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Nível de Risco I	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Nível de Risco I	
8299-7/06	Casas lotéricas	Nível de Risco I	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Nível de Risco I	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
Administração do estado e da política econômica e social			
84.11-6	Administração pública em geral		
8411-6/00	Administração pública em geral	Nível de Risco I	Desde que não envolva a execução de obras para instalação e/ou operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental específico.

84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Nível de Risco I	
84.13-2	Regulação das atividades econômicas		
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Nível de Risco I	
	Serviços coletivos prestados pela administração pública		
84.21-3	Relações exteriores		
8421-3/00	Relações exteriores	Nível de Risco I	
84.22-1	Defesa		
8422-1/00	Defesa	Nível de Risco I	
84.23-0	Justiça		
8423-0/00	Justiça	Nível de Risco I	
84.24-8	Segurança e ordem pública		
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Nível de Risco I	Desde que não envolva a execução de obras para instalação e/ou operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental específico.
84.25-6	Defesa Civil		
8425-6/00	Defesa Civil	Nível de Risco I	Desde que não envolva a execução de obras para instalação e/ou operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental específico.

Seguridade social obrigatória			
84.30-2	Seguridade social obrigatória		
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Nível de Risco I	
EDUCAÇÃO			
EDUCAÇÃO			
Educação infantil e ensino fundamental			
85.11-2	Educação infantil - creche		
8511-2/00	Educação infantil - creche	Nível de Risco III	X
85.12-1	Educação infantil - pré-escola		
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
85.13-9	Ensino fundamental		
8513-9/00	Ensino fundamental	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
Ensino médio			
85.20-1	Ensino médio		

8520-1/00	Ensino médio	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
Educação superior			
85.31-7 Educação superior - graduação			
8531-7/00	Educação superior - graduação	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não possua laboratório químicos ou biológicos.
85.32-5 Educação superior - graduação e pós-graduação			
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não possua laboratório químicos ou biológicos.
85.33-3 Educação superior - pós-graduação e extensão			
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento

				de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não possua laboratório químicos ou biológicos.
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
85.41-4	Educação profissional de nível técnico			
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico		Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não possua laboratório químicos ou biológicos.
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico			
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico		Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, e não possua laboratório químicos ou biológicos.
	Atividades de apoio à educação			
85.50-3	Atividades de apoio à educação			
8550-3/01	Administração de caixas escolares		Nível de Risco I	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		Nível de Risco I	
	Outras atividades de ensino			

85.91-1		Ensino de esportes	
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
85.92-9		Ensino de arte e cultura	
8592-9/01	Ensino de dança	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
8592-9/03	Ensino de música	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
85.93-7	Ensino de idiomas		
8593-7/00	Ensino de idiomas	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente		
8599-6/01	Formação de condutores	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

8599-6/02	Cursos de pilotagem	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
8599-6/03	Treinamento em informática	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Quando realizado em escola, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
Atividades de atendimento hospitalar			
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III	X
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III	X
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			

86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências		
8621-6/01	UTI móvel	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Nível de Risco II	
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III		X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III		X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	X
8630-5/04	Atividade odontológica	Nível de Risco III		X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Nível de Risco III		X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III		X
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	X
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica				
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III		X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III		X

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III	X
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III	X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III	X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III	X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III	X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III	X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III	X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III	X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III	X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Nível de Risco III	X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Nível de Risco III	X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Nível de Risco III	X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	X
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos		

8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	X
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I		
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I		
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I		
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I		
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I		
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Nível de Risco III		X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Apenas com atendimento domiciliar ou em unidades hospitalares e clínicas terceirizadas. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	X
Atividades de apoio à gestão de saúde				
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde			
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Nível de Risco I		

Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
86.90-9				
Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Nível de Risco III		X
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Nível de Risco II		
8690-9/04	Atividades de podologia	Nível de Risco II		
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	X
ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES				

	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares		
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Nível de Risco III	X
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Nível de Risco III	X
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Nível de Risco III	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, sem lavanderia instalada.
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Nível de Risco II	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, sem lavanderia instalada.

87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Nível de Risco III	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química		
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, sem lavanderia instalada.
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à	Nível de Risco III	X

	saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares		
8730-1/01	Orfanatos		Nível de Risco III
8730-1/02	Albergues assistenciais		Nível de Risco I Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, sem lavanderia instalada.
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		Nível de Risco III
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO		
	Serviços de assistência social sem alojamento		
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento		

8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Nível de Risco I	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares		
9001-9/01	Produção teatral	Nível de Risco I	
9001-9/02	Produção musical	Nível de Risco I	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Nível de Risco I	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Nível de Risco I	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Nível de Risco II	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Nível de Risco I	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas.
90.02-7	Criação artística		

9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Nível de Risco I	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Nível de Risco I	
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas.
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Nível de Risco I	
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares		
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas.
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Nível de Risco I	

91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Nível de Risco III
ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS		
Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
9200-3/01	Casas de bingo	Nível de Risco I
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Nível de Risco I
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Nível de Risco I
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER		
Atividades esportivas		
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Nível de Risco III
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco III
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	

9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I	
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
	Atividades de recreação e lazer		
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco III	
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Nível de Risco III	
9329-8/02	Exploração de boliches	Nível de Risco I	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Nível de Risco I	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Nível de Risco I	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Nível de Risco III	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS		

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais		
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Nível de Risco I	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
Atividades de organizações sindicais			
94.20-1	Atividades de organizações sindicais		

9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
94.91-0	Atividades de organizações religiosas		
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.92-8	Atividades de organizações políticas		

9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple a realização de obras para instalação e nem operação de atividades recreativas, e outras unidades sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			

	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nível de Risco I
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Nível de Risco I
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Nível de Risco I
9529-1/02	Chaveiros	Nível de Risco I
9529-1/03	Reparação de relógios	Nível de Risco I

9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Nível de Risco I	Desde que sem tratamento químico superficial, jateamento e pintura por aspersão, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada como de nível de risco II ou III.	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Nível de Risco I		
9529-1/06	Reparação de jóias	Nível de Risco I	Desde que sem tratamento químico superficial.	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que sem tratamento químico superficial, jateamento e pintura por aspersão, limitado a uma área útil de 0,06 ha, caso em que a atividade será enquadrada como de nível de risco II ou III.	
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS				
Outras atividades de serviços pessoais				
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros			
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar	X
9601-7/02	Tinturarias	Nível de Risco III		

9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar	X
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I		
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível de Risco II	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será nível III	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados			
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco III		
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco III		
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco III		
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco III		
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Nível de Risco III		
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nível de Risco II	Desde que não ultrapasse 0,06 ha de área útil, desde que esteja localizado em área urbana consolidada, contemplada com sistemas públicos de abastecimento de água,	

			esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
9609-2/02	Agências matrimoniais		Nível de Risco I
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		Nível de Risco I
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos		Nível de Risco I
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>		Nível de Risco III
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		Nível de Risco II
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos		Nível de Risco I
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		Nível de Risco II Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil). Caso o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil), será nível III
SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
Serviços domésticos			
97.00-5	Serviços domésticos		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9700-5/00	Serviços domésticos	Nível de Risco I
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	